

Transportadores debatem a elaboração do CIOT



Encontro foi realizado no dia 5 de maio e possibilitou a troca de informações entre empresas. Página 8.

BTP ouve sugestões de empresas associadas e faz alterações no sistema de agendamento do terminal



Página 8

TRANSPRO



Editorial

Um ano de compreensão

Aquele ditado popular do cobertor curto, onde se escolhe entre cobrir os pés ou a cabeça, é o que mais se encaixa na negociação salarial deste ano.

Já tivemos momentos difíceis em nossa economia, mas o que vivemos agora pode ser colocado como um dos piores da história.

Sendo assim, entendemos perfeitamente que a situação está difícil para patrões e empregados. Se por um lado as empresas tiveram queda abrupta no movimento, por outro os empregados também estão sentindo a alta nos preços dos produtos de primeira necessidade e uma queda considerável no poder aquisitivo. Não está fácil para ninguém.

No dia 9 de maio, fizemos a primeira assembleia de negociação salarial e pudemos sentir que o clima está tenso. Apesar de todos terem consciência de que as rei-

vindicações do sindicato dos empregados são justas, os empresários argumentam de todas as formas que não têm mais como sobrecarregar os custos das empresas, pelo menos a curto prazo.



Cortar pessoal para se adequar aos novos valores é uma das saídas, mas não a mais interessante para a comunidade como um todo, já que o número de desempregados no País sobe a cada dia e fica cada vez mais complicada uma recolocação no mercado.

Ou seja, acredito que o ideal seja os dois lados – patrões e empregados – cederem cada um pouco para, juntos, ultrapassarmos esta crise.

Boa leitura e até junho!

Roberto Caro Varella
Presidente

Opinião

Estipulação? D.D.R.?
- A hora é agora

O Seguro de Responsabilidade Civil - RCTR-C, de obrigatoriedade do Transportador, foi criado pelo Decreto Lei 73, nos idos anos de 1966 e foi uma grande conquista do Setor. Ocorre que, com o passar do tempo, alguns embarcadores passaram a acobertar os seguros RCTR-C e RCF-DC por suas apólices, obrigando o transportador a não fazê-los, mediante uma simples Carta de Dispensa de Regresso DDR.

Posteriormente, a partir de 2014, os embarcadores passaram a utilizar um dispositivo que estava adormecido desde 2005 (Res. CNPJ 123/05 e 134/05), que é a estipulação da apólice do RCTR-C, fazendo com que o transportador tenha que fazer a averbação nessa apólice criada pelo embarcador, sem nenhuma negociação que normalmente o transportador faz com seu corretor/seguradora, tais como, cobertura de contêiner, impostos suspensos, limpeza de pista, etc.

Desde então, em meio a muitos equívocos e interpretação a respeito da Lei 11.442/07, foram editados vários dispositivos legais. Para não me estender muito, faço referência apenas aos três últimos: primeiro, o Comunicado da SUROC/ANTT n° 001/2014, que deixa claro que o seguro RCTR-C é de obrigatoriedade do Transportador; segundo, a Circular FENSEG 06/2004, afirmando o contrário, ou seja, que o RCTR-C pode ser estipulado pelo Embarcador; e, por último, a Carta-Circular n° 02/2015, através da qual, de forma inédita, a SUSEP entra no mérito do Comunicado ANTT, diz estar havendo interpretação errada do referido comunicado, declara que o embarcador não pode contratar em seu nome o RCTR-C, mas pode ser o estipulante desde que o segurado seja o transportador.

Por conseguinte, o que se verifica de forma cabal, é que a SUSEP, em sua equivocada interpretação da lei, considera e autoriza a estipulação do seguro pelo Embarcador e é isso que temos que combater e eliminar.

De nada adianta ficar aqui me debruçando sobre os problemas que a estipulação e a DDR causam ao setor (custos, riscos, perdas, GR, etc), porque essa cruz de sabedoria já carregamos faz muito tempo, mas sim, lembrar que já se encontra tramitando no Congresso Nacional o Marco Regulatório do Transporte Rodoviário de Cargas - Projeto de Lei n°4860/16, que vai substituir a Lei 11.442/07.

Se não nos movimentarmos neste momento, se não obtivermos êxito na mudança das regras ora vigentes, provavelmente jamais teremos de volta o poder de negociar nossas próprias condições de seguro. **Precisamos extinguir definitivamente com a Estipulação e a DDR.**

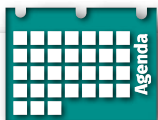
A Comissão de Seguros do Sindisan vem procurando se cercar de outros agentes para atingir esse objetivo e estamos encontrando aliados. Algumas seguradoras já estão se ombreando a nós e a quase totalidade dos corretores são contra essas medidas.

Recentemente participamos da primeira reunião da Diretoria Adjunta de Seguros criada pelo Setcesp e a integração não poderia ter sido melhor. Nela propusemos, e foi prontamente aceita, formar uma mesa de negociações com FENSEG, SINCOR, CNT, NTC, ANTT, SUSEP e transportadores.

Sabemos que a CNT encaminhou ofício ao Presidente da Comissão Especial do Marco Regulatório apresentando as reivindicações do setor, mas ainda assim nos parece importante obter o respaldo das entidades que acabo de citar para fazer prosperar o que nosso setor tanto deseja e precisa, que é acabar com essa prática.

Claro que não é uma tarefa fácil, mas não podemos continuar reféns das regras impostas pelas seguradoras/embarcadores, assim como de suas Gerenciadoras de Riscos.

Wilton Alonso Lopes
2º Vice-Presidente do Sindisan



ABRIL
2016

Esta agenda traz as reuniões, congressos, palestras e eventos aos quais a diretoria do Sindisan compareceu para representar os transportadores rodoviários de cargas da Região. Periodicamente, são realizadas reuniões de Diretoria para tratar de temas de rotina da entidade e, semanalmente, diretores participam das reuniões da Jari (3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações) e da Comissão Intersindical de Conciliação Prévia.

DIA	HORA	EVENTO
01	09:30	Frente Parlamentar
06	15:00	Intermodal
08	15:00	Reunião com representantes da Comjovem
08	16:00	Reunião de Diretoria Plena
11	09:00	Visita ao Sindicato de Curitiba
		Visita ao Delegado-Chefe da Divisão de Crimes
11	15:00	Contra o Patrimônio, de Curitiba, Dr Francisco Caricatti
13	14:00	2º Encontro Sindisan – Exame Toxicológico nas Empresas de Transporte
15	15:00	Reunião com Sr. João Mendes Neto, Diretor Operacional da BTP
19	10:00	Reunião de Diretoria Plena Fetcesp
27	09:00	Reunião Comissão de Negociações Trabalhistas
29	10:00	Reunião com representantes da ARTESP

SINDISAN TRANSPÔ é uma publicação mensal da Assessoria de Comunicação do Sindisan, entidade patronal com base em 11 municípios da Baixada Santista e Litoral Sul do Estado de São Paulo.

Diretoria Executiva: Presidente: Roberto Caro Varella; **Vice-presidentes:** Vicente Aparício Y Moncho e Wilton Alonso Lopes; **Secretários:** Leonardo Sorbello Júnior e Fábio Zanzini Cury; **Financeiros:** André Luís Neiva e Erivelto Santiago. **Diretores Suplentes:** João Manoel Alves Pinto, José Paulo Fernandes, Adriano Hernandez Fajardo, Alex Meneses Augusto, James Serra, Amilton Cardoso, Alexandre Tavares. **Conselho Fiscal:** Carlos Bertozzi, Antônio Carlos Fonseca Cristiano e Bayard Freitas Umbuzeiro Filho. **Conselho Fiscal Suplentes:** Marcos César Muniz, Antônio Villa Alvarez e Oswaldo de Lima Filho. **Conselho Editorial:** Raimundo Daltro. **Jornalista Responsável:** Giuliana Olivetti – MTB 26.427/SP – imprensa@sindisan.com.br

Redação: Rua D. Pedro II, 89 - Centro/ Santos/SP – CEP:11.010-080 – Telefone (13) 2101-4745. **Tiragem:** 1.200 exemplares. **Diagramação:** Cláudio Rodrigues – claudiodesign@yahoo.com.br – www.kawek.net/claudiodesign – Ilustrações: adaptadas de freepik.com

A reprodução de textos está autorizada, desde que citada a fonte. As opiniões emitidas em todo e qualquer artigo assinado, não representam, necessariamente, a opinião da entidade e seus diretores.



Data-base

Reajuste salarial de 2016 é tema de reunião da Comissão de Negociações Trabalhistas

O reajuste anual dos salários foi o tema central da reunião da Comissão de Negociações Trabalhistas, realizada no dia 27 de abril.

Como destacou o presidente do Sindisan, Roberto Varella, apesar da difícil situação econômica, as empresas vão precisar chegar a um consenso e encontrar um valor viável para os dois lados. A opinião do assessor jurídico do Sindisan, Celestino Venâncio Ramos, foi a mesma do presidente.

Um dos pontos mais discutidos no encontro foi o pagamento das 60 horas extras fixas, apontado por muitos transportadores como uma carga muito alta nos custos transportadores. “Podemos pensar formas de resolver a questão, mas tirar simplesmente o valor não é possível”, alertou Varella.

Outros pontos da negociação foram debatidos entre os presentes. O encontro foi coordenado pela vice-presidente da Comissão, Márcia de Oliveira.



Empresários deram início às tratativas da negociação deste ano

Transportadores participam da 1ª assembleia do ano para debater cláusulas econômicas da CCT

A pauta de reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região (Sindrod) foi debatida em assembleia por representantes de diversas empresas de transporte no dia 9 de maio.

Como a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) é válida por dois anos, o assessor jurídico Celestino Venâncio Ramos explicou aos presentes que neste ano só serão tratadas as cláusulas econômicas.

Como já havia acontecido na reunião realizada no sindicato no dia 27 de abril, o pagamento das 60 horas extras fixas foi o que gerou mais polêmica entre os presentes.

Diversas opções foram apresentadas para serem levadas aos representantes do Sindrod. A Comissão de Negociações Tra-



Celestino Venâncio Ramos, Roberto Varella e Márcia de Oliveira coordenaram o encontro

balhistas, juntamente com o assessor jurídico e o presidente do Sindisan, agendarão

encontro no Sindrod e informarão às associadas nova data de assembleia em breve.

Convênios

O Sindisan está sempre em busca de parceiros que ofereçam benefícios para os funcionários das empresas associadas. Confira as opções no quadro e aproveite!

UNIMONTE
15% de desconto na graduação e pós-graduação. Trazer ao sindicato cópia do RG, CPF, e das páginas de identificação e vínculo empregatício da Carteira de Trabalho; mais carta timbrada da empresa confirmando que o aluno é funcionário, com o curso e o número de matrícula. Aceita dependentes. Informações www.unimonte.br

UNISANTA
Na Unisanta, as empresas interessadas em oferecer o benefício devem solicitar o Termo de Adesão ao sindicato. Descontos só são válidos para novos alunos, incluindo dependentes de funcionários de associadas. Os percentuais são variados: de 18% a 43% nos cursos de graduação (dependendo do curso). Para a pós, 15%. Detalhes no site www.unisanta.br

UNIBR
A faculdade oferece 15% de desconto para associados do Sindisan, para pagamento efetuados até o 1º dia útil de cada mês. Interessados devem apresentar ao sindicato carta timbrada comprovando ser funcionário de empresa associada, mais cópia do CIC, RG, carteira de trabalho e boleto da faculdade. Aceita dependentes. Mais informações pelo telefone 3569-8200 ou no site www.unibr.com.br

UNAVIRTUAL
Concede 15% de desconto em cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade de ensino a distância. Interessados podem obter mais detalhes no site www.unavirtual.com.br ou ainda no telefone 3228-2146, com Gabriel.

CNA
A parceria possibilita aos interessados estudar Inglês e Espanhol na CNA, nas unidades Canal 1 e Gonzaga. Os benefícios são os seguintes: 30% de desconto nas parcelas do curso regular por 1 semestre; 15% de desconto nas parcelas dos demais semestres; 15% de desconto nas parcelas do curso fast; 25% de desconto nas parcelas do curso diet (aulas às sextas). A unidade canal 1 fica na Avenida Pinheiro Machado, 940, telefone 3251-2119; a do Gonzaga, à rua Marechal Deodoro, 43, telefone: 3289-2049.

WIZARD IDIOMAS
(Unidade Gonzaga – Santos), oferece desconto de 25% nas mensalidades. Interessados podem participar de cursos de inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. O endereço é Rua Luis Suplicy, 74 – telefone: 3224-8443.

PSICÓLOGA ELIZABETH VIDAL COSTA
Desconto de 30%. Psicóloga clínica e psicopedagoga. Psicoterapia individual; avaliação psicopedagógica e acompanhamento escolar. Crianças, adolescentes e adultos. Av. dos Bancários, 58 cj. 32- Ponta da Praia – Santos. Tel: 3261-2279.

VOCAL
20% d12% de desconto nas peças, além de preço especial no valor da manutenção. Os descontos não são válidos para promoções da fábrica, apenas para valores da concessionária. A Vocal fica na Marginal Direita da Via Anchieta, 2.591, no Jardim São Manoel, em Santos. O telefone é o 3298-9800, com Valdemir Correia.

UNGARETTI FIGHT CENTER
Aplica valores diferenciados para os

funcionários de transportadoras vinculadas ao sindicato. Para as aulas entre 8 e 16 horas, o desconto é de 20%; já as mensalidades das aulas iniciadas após as 16 horas tem desconto de 15%. Interessados podem visitar a academia, à Rua Euclides da Cunha, 47 Altos, no Gonzaga, ou ligar para o telefone 3327-9333. Conta com aulas de Jiu Jitsu, Muay Thai, Capoeira, Judô e Treinamento Funcional.

ÓPTICA SANTISTA
Oferece 30% de desconto no preço de tabela para associados do Sindisan. Informações pelo telefone 3219-1354 ou à Rua D. Pedro II, 56, no Centro de Santos.

ÓTICA MODELAR
20% de desconto nos óculos de grau e de sol, à vista ou em até 3x no cartão. Rua D. Pedro II, 57, Centro – Santos – Telefone: 3219-2069.

ACADEMIA ESTILO DO CORPO
Associados e funcionários do Sindisan têm 10% de desconto na mensalidade. Dependentes pagam 5% a menos mas, a partir de 3 pessoas, o percentual sobe para 10%. Podem ser incluídos pais, filhos e cônjuges). Os conveniados ainda ficam isentos de matrícula. A academia fica na Avenida Afonso Pena, 493. Telefone 3271-4700.

UNISANTOS
20% de desconto na graduação, e 25% na pós-graduação, MBA e sequenciais; para pagamentos efetuados até o dia 3 de cada mês.. Trazer ao sindicato cópia do RG, CPF, e das páginas de identificação e vínculo empregatício da Carteira de Trabalho, mais carta da timbrada da empresa confirmando que o aluno é funcionário, com o curso e o número de matrícula. Aceita dependentes. Informações www.unisantos.br

UNIP
Concede 5% de desconto na graduação e 10% na pós. O desconto é cumulativo com o da Apaesp. Trazer ao sindicato cópia do RG, CPF e das páginas de identificação e vínculo empregatício da Carteira de Trabalho, mais carta timbrada da empresa confirmando que o aluno é funcionário, destacando o curso e o número de matrícula. Aceita dependentes. Mais informações www.unip.br

COLÉGIO LICEU SANTISTA
20% de desconto nas mensalidades (não incluindo matrícula) da Educação Infantil ao Ensino Médio (não incluindo bérçário), sendo 10% pelo convênio e 10% de pontualidade, pagando até o dia 3. Trazer ao sindicato xerox do CIC, RG, Carteira de Trabalho (vínculo), certidão de nascimento da criança e carta da empresa confirmando ser funcionário e indicando número de matrícula do estudante. Telefone 3252-1225.

CCBEU
Desconto de 15% sobre os preços dos cursos de inglês tabelados para associados do sindicato e dependentes menores de 21 anos, exceto Curso de Férias, One on One, classe fechada e ensino a distância. Dois endereços: Rua Jorge Tibiriçá, 5 – Gonzaga/Santos – Tel: 4009-3293 Av. Pres. Wilson, 65 – São Vicente – Tel: 3324-3089

YES! CURSO DE IDIOMAS
Oferece 50% de desconto nas parcelas dos cursos de Inglês e Espanhol, além de desconto de R\$ 50,00 na matrícula, mais redução de 5% no valor do kit de material

didático. Interessados podem entrar em contato pelo 3227-6772 ou ir diretamente à Av. Pedro Lessa, 1879, no Embaré – Santos.

COLÉGIO NASCIMENTO
Oferece 10% de desconto nas mensalidades da Educação Infantil ao Ensino Médio. A redução não inclui os cursos extracurriculares. Endereço Rua Costa Rego, 50 e Rua Silvío Pereira Mendes, 471, em São Vicente. Telefones 3561-2606/ 3561-5642.

PSICÓLOGA CRISTIANA VIDAL COSTA
Desconto de 30%. Adolescentes e adultos. Psicóloga clínica e organizacional. Psicoterapia individual; Terapia regressiva e Orientação profissional. Av. dos Bancários, 58 cj. 32- Ponta da Praia – Santos. Tel: 3261-2279.

DENTISTA
Dr. Felipe Guerra
Desconto de 30%. Rua Pedro Américo, 94 (altos) – Santos- Telefone 3222-7195

MEYER – ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
10% de desconto nos serviços e valores especiais em atestados e exames complementares. Detalhes à Rua Tolentino Filgueiras, 145 – cj. 72 – Gonzaga/ Santos. – Telefone 2102-8888.

UNICESUMAR – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.
O Pólo de São Vicente oferece 20% de desconto para associados, sendo 10% pelo convênio e 10% pela pontualidade. O pagamento deve ser feito até o dia 10 de cada mês. Aceita funcionários e seus dependentes. Informações à Avenida Presidente Wilson, 466. Telefone 3048-5225. Ou ainda pelo site unicesumar.edu.br/ead.

ULTRAVISÃO PERÍCIAS E VISTORIAS
A empresa oferece preços especiais para associados do Sindisan. Contato: Sr. Robert. Endereço Rua Luis de Camões, 6 – Vila Mathias – Santos – Telefones: 3302-1044/ 3040-2566.

CASA SÃO JORGE PEÇAS E ACESSÓRIOS
Concede 5% de desconto para associados do Sindisan, além de instalação grátis de faróis, lanternas, lâmpadas, calhas de chuva e palhetas de limpador de pára-brisa. Linha leve e pesada. Detalhes no telefone (13) 3234-8061 ou à Rua Comendador Martins, 111, na Vila Mathias, em Santos.

UNILUS
A Fundação Lusíada oferece 15% nos cursos de graduação, mas o benefício só é válido para novos alunos. As exigências de documentos são as mesmas das demais faculdades. Aceita dependentes. Mais informações pelo www.lusíada.br

ESAMC
Na Esamc a exigência de documentação também é igual às demais, mas os descontos são diferenciados da seguinte forma: 25% aos ingressantes às turmas de MBA e 20% aos ingressantes à graduação. O benefício é válido para funcionários de empresas associadas ao sindicato e dependentes. Mais detalhes no www.esamc.br

FGV
Representada pela Strong Educacional, oferece 5% de redução na mensalidade, não cumulativo com os outros descontos. O benefício é válido para os cursos de gradu-

ação em Administração de Empresas, MBA e Administração de Empresas com curta duração. Os interessados devem trazer ao sindicato cópia do CPF, RG e da carteira de trabalho (páginas da identificação e vínculo) além de carta da empresa confirmando que o aluno é funcionário e destacando o curso e nº da matrícula. Endereço: Av. Conselheiro Nébias, 158, telefone 3228-6000.

ESCOLA E FACULDADE FORTEC
Concede desconto de 15% nos valores das mensalidades, da Educação Infantil ao Ensino Superior. O benefício é válido nas unidades de São Vicente, Praia Grande e Cubatão. Mais informações pelo telefone 3569-2525 ou à avenida Presidente Wilson, 1013, Itararé – São Vicente.

COLÉGIO SANTA CECÍLIA
Oferece desconto para funcionários de empresas associadas e seus dependentes. Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental – 25% 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 20% Ensino Médio – 20%

A transportadora empregadora precisa assinar um Termo de Adesão ao convênio do Sindisan; e ainda: a redução de valores só é válida para alunos que ingressaram no colégio após 23 de janeiro de 2014. O Colégio Santa Cecília fica à Rua Osvaldo Cruz, 266, no Boqueirão, em Santos. Telefone 3202-7135.

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE SÃO VICENTE
Concede desconto de 30% nas mensalidades para funcionários e dependentes das empresas associadas. O endereço é Praça Rui Barbosa, 238, no Parque São Vicente. Telefone: 3565-5520.

PSICÓLOGA TAVINE FERNANDES BOMFIM
Desconto de 30%. Crianças, adolescentes e adultos. Psicoterapia (abordagem psicanalítica, psicodiagnóstico infantil). Av. Afonso Pena, 296 cj.25. – Santos. Telefone: 3028-0458.

HUBER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
Homeopatia, alopatia, fitoterapia e florais. Av. Dino Bueno, 79 – Santos - Tel: 3261-4530 Av. Afonso Pena, 317 – Santos - Tel: 3324-6324 Desconto de 20% em medicamentos.

CVC
A CVC Centro de Santos oferece descontos variados para proprietários e funcionários das empresas associadas. Os percentuais são os seguintes: Passagens aéreas nacionais e internacionais: 2% Pacotes fechados (nacionais e internacionais): 5% Locação de carro: 3% Cruzreiro marítimo: 4% Reserva de hotéis: 3% Para as empresas (pessoa jurídica), há a opção de faturar as compras em boleto bancário. O endereço é Praça Antonio Teles, 12, loja 01. Telefone: 3208-4000, com Solange Limeira.

STUDIO 3F ARTES MARCIAIS
Oferece 20% de desconto nas mensalidades para funcionários de empresas associadas e seus dependentes. A academia tem aulas de taekwondo, aikidô, karatê, yoga, pilates, entre outras modalidades. Mais informações à Avenida Pedro Lessa, 2797, sala 11, no Embaré – Santos. Telefone: 3366-0549.



Diretoria do Sindisan visita Artesp para apresentar problemas de associadas



Reunião foi realizada em São Paulo

Procurada por empresas associadas, que reclamavam de multas aos caminhões na Via Anchieta por ultrapassagem, a diretoria do Sindisan procurou a Agência de Transporte

do Estado de São Paulo (Artesp) com a finalidade de entender o problema.

De acordo com informações do diretor da agência, Cel. Alberto Silveira Rodrigues, há uma Portaria que proíbe as ultrapassagens apenas das 18 às 20 horas, daí as multas aplicadas aos que não respeitam (veja a íntegra nesta página). Nos outros horários, há seis pontos onde é permitido ultrapassar, identificados com sinalização de solo.

Outra questão levada pelo presidente do Sindisan, Roberto Varela, foi o tráfego de veículos com mais de 30 metros pela Anchieta, que há muito tempo preocupa o sindicato. “É

uma situação arriscada, que pode causar acidentes. Por isso fazemos o alerta. Segundo a Artesp, este tipo de transporte não é permitido, apesar de nos depararmos muitas vezes com este tipo de caminhão na estrada”.

Em breve, o sindicato agendará novo encontro com a agência e com representantes da Ecovias, para firmar parceria e promover palestra informativa às empresas associadas.

Participaram ainda da reunião: pela Artesp, o gerente Cel. Ailton Brandão; pelo Sindisan, o 1º e o 2º vice-presidente, Vicente Aparício Y Moncho e Wilton Alonso Lopes, e o advogado Raphael Vita Costa.

Portaria SUP/DER-046-08/10/2013

Dispõe sobre a circulação de caminhões e veículos de passageiros na SP 150 – Via Anchieta - nas condições que especifica. (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como no disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

considerando a necessidade de compatibilizar a circulação de veículos na rodovia SP 150 – Via Anchieta – dotada de características geométricas que dificultam as ultrapassagens em determinados pontos;

considerando que o trecho da rodovia SP 150 entre o km 40,000 e o km 55,000 possui traçado sinuoso que interfere na circulação de caminhões e de veículos de transporte coletivo de passageiros, com comprimento superior a 26,00 metros;

considerando, finalmente, o estudo técnico

apresentado pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo – devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes do DER, resolve:

Artigo 1º - Fica proibida a circulação de caminhões e de veículos de transporte coletivo de passageiros com comprimento superior a 26,00 m, no trecho compreendido entre o km 40,000 e o km 55,000 da pista sul da SP 150.

§ 1º - Para caminhões de dimensões inferiores a 26,00m fica terminantemente proibido o tráfego na faixa da esquerda, inclusive para ultrapassagens, diariamente, no horário das 18h às 20 horas.

§ 2º - Excetuam-se da proibição de que trata este Artigo os veículos próprios da concessionária responsável, quando do atendimento a situações de emergência.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto nesta portaria fica aprovado o projeto de sinalização vertical constante de fls.24/56 do Expediente nº 012660/17/SUP/2013.

Artigo 3º - Face ao disposto no Artigo 1º restará exclusividade de tráfego aos veículos leves e

de passageiros com dimensões inferiores a 26,00m, na faixa da esquerda do citado trecho.

Artigo 4º - Preservado o disposto nos Artigos 2º e 4º da Portaria SUP/DER-084-27/12/2004, compete à ARTESP determinar as providências técnicas complementares ao assunto, devendo a concessionária responsável:

a) implantar, em prazo compatível, a adequada sinalização ora aprovada;

b) responder, para os efeitos desta portaria, pela divulgação e indispensável orientação aos usuários, por um período mínimo de 15 (quinze) dias a contar de 10/10/2013; e

c) acompanhar os resultados operacionais propondo eventuais ajustes julgados necessários.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2013.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, aos oito dias do mês de outubro de 2013.

CLODOALDO PELISSONI
SUPERINTENDENTE DO DER

Estrada

CNT vai representar o Brasil na OIE

ACNT (Confederação Nacional do Transporte) dividirá com a CNI (Confederação Nacional da Indústria) a representação do Brasil junto à OIE (Organização Internacional de Empregadores), porta-voz do setor privado de todo o mundo na OIT (Organização Internacional do Trabalho).

A representação conjunta de um país é uma novidade na OIE. A aceitação da CNT entre os membros da organização e a representação do setor patronal brasileiro foram analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da entidade em março. No dia

29 de maio, durante a 105ª Conferência Internacional da OIT, em Genebra, na Suíça, o Conselho Geral da OIE deverá referendar a decisão, formalizando a adesão da Confederação Nacional do Transporte.

A secretária-geral da OIE, Linda Kromjong, e o vice-secretário-geral, Roberto Suárez Santos, deverão vir ao Brasil, a convite da CNT, para um encontro com representantes do setor de transporte do país. A organização é formada por mais de 150 membros de 143 nações. Fonte: Agência CNT.

Jurídico

*Luís Felipe Pinto de Carvalho

Terceirização – Prevenção de Litígios

A terceirização pode ser aplicada em todas as áreas da empresa definida como atividade-meio. Para identificar as áreas que podem ser terceirizadas deve-se analisar criteriosamente o contrato social das empresas e definir acertadamente a atividade-fim.

A CLT, no art. 581, § 2º dispõe que se entende por atividade-fim a que caracteriza a unidade do produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam, exclusivamente em regime de conexão funcional.

É ilegal a terceirização ligada diretamente ao produto final, ou seja, a atividade-fim. Isolando a atividade-fim, todas as demais serão legalmente terceirizadas.

A atividade-fim é a constante no contrato social da empresa, pela qual foi organizada. As demais funções que nada têm em comum com a atividade-fim são caracterizadas como acessórias, ou de suporte à atividade principal, as quais podem ser terceirizadas.

Feitas estas considerações iniciais, passemos a tratar especificamente das cautelas necessárias em cada fase contratual.

I - Fase pré-contratual:

Neste ponto, importa ressaltar que a escolha da empresa prestadora de serviços deve ser feita com cautela, sobretudo de modo a aferir sua idoneidade, procurando observar se a mesma cumpre com suas obrigações trabalhistas em perfeita consonância com os parâmetros legais.

Este procedimento é de suma importância, uma vez que, mesmo nos casos de terceirização regular (em que não há subordinação ou pessoalidade entre o trabalhador "terceirizado" e o tomador de serviços), em havendo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços (em relação aos deveres para com seu empregado cujo labor reverteu em face da empresa terceirizante) a tomadora poderá ser chamada judicialmente a arcar com tal ônus de forma subsidiária.

Tal entendimento tem relação com a chamada culpa in eligendo, ou seja, a culpa na escolha. Se a tomadora de serviços escolheu mal a empresa com a qual contratou a prestação de serviços, arcará com o ônus desta infeliz escolha. Daí, portanto, conclui-se pela necessária seletividade ainda nesta fase pré-contratual.

Outra questão que parece oportuna, também na fase pré-contratual, mas agora já tendo em vista cláusulas contratuais, consiste na ideia de fazer inserir cláusula estipulando a obrigação da empresa prestadora de serviços de manter a empresa tomadora de serviços a salvo de conteúdos trabalhistas, devendo resguardá-la de qualquer ônus decorrente daquela relação contratual inerente às obrigações trabalhistas, valendo, inclusive, fixar cláusula penal no caso de inadimplemento.

A maior utilidade desta previsão contratual consiste em dar margem à possibilidade da empresa tomadora de serviços, no caso de efetivo pagamento de condenações em razão da responsabilidade subsidiária fixada pela Súmula 331 do C. TST, buscar o posterior ressarcimento mediante o manuseio de ação regressiva em face da empresa prestadora de serviços.

II - Face de vigência contratual:

Neste passo, diante da efetiva prestação de serviço terceirizado, importa manter sempre certo zelo no que tange a forma como tais serviços são executados e o ambiente em que estes trabalhadores encontram-se expostos quando integrados ao meio ambiente de trabalho da empresa tomadora de serviços.

Existem muitas críticas quanto às diferenças de tratamento que muitas vezes se dão entre os empregados "terceirizados" e aqueles que integram o quadro funcional da empresa.

É bem verdade, que se tratam de empregados cujos empregadores são distintos, sem falar de estarem sujeitos a normas coletivas distintas, razão pela qual algumas situações serão, de fato, diferenciadas.

Mas tal fato não pode servir de pretexto para admitir-se qualquer tipo de discriminação em relação àqueles que exercem as atividades objeto da contratação de serviços terceirizados, seja porque a Constituição repudia tratamentos discriminatórios e degradantes (conforme se infere da

análise da diversos dispositivos), seja porque o Brasil ratificou a Convenção 111 da OIT, a qual versa sobre discriminação em matéria de emprego e profissão e que, da mesma forma rechaça tais condutas.

Outra providência essencial consiste na fiscalização constante do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços, em relação aos trabalhadores que prestam serviço junto à tomadora de serviços, como por exemplo, a exigência de apresentação periódica de documento comprobatório do pagamento de verbas trabalhistas.

Visa-se, com isto, afastar a chamada culpa in vigilando, que certamente será invocada por ocasião do eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador (prestador de serviços), por ocasião da imputação da responsabilidade subsidiária do tomador.

Assim, é salutar que sejam estabelecidos critérios para aferição da regularidade no cumprimento das obrigações pela empresa prestadora de serviços.

Ressalte-se, apenas para evitar qualquer confusão com o tema "subordinação" que não se trata de fiscalizar os empregados "terceirizados", mais sim a manutenção da idoneidade da empresa contratada, na medida em que esta mantém o cumprimento de suas obrigações para com seus empregados.

Neste passo, importa ressaltar que em hipótese alguma a empresa tomadora de serviços deve exercer o poder diretivo em relação aos trabalhadores "terceirizados".

Havendo qualquer situação que demande aplicação de penalidade, acerto de horários, etc., deverá limitar-se a comunicar à empresa prestadora de serviços no intuito tão somente de exigir a observância do serviço nos moldes contratados. No mais, qualquer iniciativa de providências em relação ao trabalhador só pode ser dar por parte daquela empresa, sem qualquer ingerência da empresa tomadora, nem mesmo em forma de "subordinação indireta", já que esta tão somente mascara a subordinação.

De igual sorte, deve ainda evitar inserir o trabalhador que lhe presta serviços terceirizados na dinâmica estrutural da empresa ou ainda, na atividade fim exercida pela mesma, tendo em vista a ideia de "subordinação estrutural" e ainda o entendimento da necessária pertinência tão somente com a atividade-meio.

III - Fase posterior à prestação de serviços:

Inicialmente, observe-se que estamos a tratar aqui da fase em que o trabalhador "terceirizado" deixa de exercer a atividade junto àquela tomadora de serviços e não, necessariamente, por ocasião da extinção do vínculo contratual em relação à empresa prestadora de serviços ou de rescisão contratual do trabalhador.

Assim, tendo em vista o fato de que, em regra, o tomador de serviços não poderá acompanhar o termo inicial da prescrição bial, uma vez que o mero fato daquele empregado não mais lhe prestar o serviço, não implica – necessariamente – em rescisão contratual, aconselhável que se mantenha a guarda de documentação (comprovantes de pagamentos) referente aos empregados que lhe prestaram serviços terceirizados durante o prazo de cinco anos a fim de evitar que, eventualmente, se veja obrigado a arcar com valores já pagos, em razão da simples ausência de comprovantes neste sentido.

Note-se que, em que pese à guarda de tais documentos competirem, primordialmente, à empresa prestadora, não raro estas desaparecem, deixando suas mazes a cargo daquele que a contratou e que tinha a obrigação de zelar pela sua idoneidade. Eis mais uma razão para a cautela.

Estas seriam, portanto, as principais providências, que, a priori, poderiam ser destacadas a fim de resguardar o tomador de serviços dos riscos decorrentes da terceirização de serviços.

***Luís Felipe Pinto de Carvalho é membro do corpo jurídico do escritório Celestino Venâncio Ramos Advocacia.**



O Sindisan deseja toda a felicidade aos associados aniversariantes maio, junho e julho:

MAIO		
DATA	ANIVERSARIANTE	EMPRESA
01	Gustavo Fernandes de Lima	Al-Da Transportes
01	Juliana Toledo Rodrigues	Lourenço E Rodrigues
03	Vitor da Costa Coelho	Mavimar
03	Marcos Valmor Espindola	Navegantes
05	Monica Higashiona Varella	S T Logística
06	Alvise Trevisan	Trevitans Transportes
08	Humberto Brandao Toledo	Hbi Transportes Ltda
09	Sérgio Ricardo Duarte	Fator Locações
10	Wladimir dos Santos Matos	Atlantis Terminais
10	Jose Borges da Silva	Cooperbas
11	Ana Maria Gomes dos Reis Pinto	L S Transportes
13	Marcelo Massoni	Tsp
13	Vanessa Rodrigues Moço	Trr
14	Andréa G. Umbuzeiro Lobo	Transbrasa
14	Andréa Sydow Nunes Guassaloca	Inter Ative
15	José Roberto S. da Ressurreição	Rodoporto
18	Acácia Calazans de Oliveira	Ambiental Distribuidora
18	James Pegini Serra	Serra & Marques Ltda
19	Maria Fernanda Vieira Rodrigues da Silva	S & S Transportes
20	Ricardo Gracioso Fernandes Lopes	Bsg
21	Regina Maria Ferreira Neiva	Nassau
21	Izete Matos dos Santos	Sistema
22	Emerson Mendes da Mata	Transporten
23	Claudia Valeria Ribeiro Bernardo Calixto	Calixto & Plancke
24	Thiago Aparecido do Nascimento	Ltr Transportes
28	Almiro Toledo Junior	Reno
29	André Luiz de Carvalho Ferreira	Ferreira Log
29	Ademir Panzan	Expresso Jundiá
30	Renata Fernanda Page Camilo	Jd Comissária

JUNHO		
DATA	ANIVERSARIANTE	EMPRESA
01	Jair Costal Júnior	Djb Logística
01	Leandro Lafage Labatut	Carpo Serv. Transp.
01	Moacir Borges dos Santos	Jbs
01	Mauro Gomes de Azevedo	Transportadora Capela
01	Luciana Shigueko Abe	Via 2000
02	Mario Inácio de Moura	Sindisan
04	Walter Azevedo	Warc Log
05	Leonardo Argemom Seixas	C L Transportes
07	Ronaldo Guassaloca Junior	Inter Ative
07	Roberto Carlos Bezerra de Pontes	Rcb De Pontes Caminhões
11	Marcio Anderson dos Santos	Domínio Express
11	João Antonio Alves Venturim	Exitto
11	Humberto Emanuel Dutra	Vertrans
12	Urubatan Helou	Braspress
13	Lidia Mara Felix Vasques	Bracontainers
13	Fernando Antonio Simões	Jsl S/A.
14	Eduardo Aparecido de Lima	Sse – Solucoes Em Transp.
15	Genivaldo Ferreira Passos	Transportadora Ponte Nova
16	Clarinda Nunes Nogueira	Estrada
18	Leonardo Azevedo Querino	M. Muniz Logística Ltda.
18	Leandro Benetti	Portline Logística
19	Eunice Raffaini Trevisan	Trevitans
19	Luís Adriano Sanchez Fassina	Fassina
21	Celso Rodrigues Salgueiro Filho	Expresso Mirassol
21	Henrique Camillo de Lellis	Rodoporto
23	Sonia Regina de Q. Teodosio	Setral Servicos
25	José Agnaldo de Caldas	Self Transporte
26	Admir Marcos Herme	Unimodal
26	Luiz Fernando de Souza	Working Express
30	Milton Gonçalves Gomes Junior	Risktrans
30	Oswaldo da Costa Junior	Promos
30	Ayako Kobayashi Watanabe	Porá
30	Giuliana Olivetti Huber	Sindisan

JULHO		
DIA	ANIVERSARIANTE	EMPRESA
01	José Paulo Fernandes	Transjofier
01	Genesio Massoni	Tsp
04	Vicente Aparício Y Moncho	Alamo
05	Peterson Agos Turoia	Rodovisa
05	João Luiz Bortoluzzi Ribeiro	Bsg
05	Elaine Alonso Rodrigues	Din
06	Odiney Furente	Filolins
06	Roseli Caro Varella	Super Trans
06	Roberto Caro Varella	Super Trans
08	Raissa Mansur de Gismenes Franco de Souza	P. G. Locacoes
09	Leonardo Sorbello Neto	Estrela
09	Eliana de Freitas Villa	Probo
09	Paulo Roberto Pereira Carvalho	Puglicar
12	Osmar Jardim de Brito	Cetrac Central
13	Roberto Ziellinski Moura	Cargotruck Logística
15	Ulirna Maria de Oliveira Ferreira	N&C Logística Ltda.
15	Walter Fassina	Fassina
15	Thiago Cruz Bamondes	Mb Logística
18	Albertina Argemom Seixas	C L Transportes
23	Valdir Jähnel dos Santos	Jbs
25	Daisy Cabral Lourenço	Trans Original
26	José Aparecido de Souza	J. C. Transportes
30	Carlos Lauro Costal	C L Costal
30	Erivelto Souza Santiago	Tecsidier

Debates


MAVIMAR
TRANSPORTES, DESPACHOS E SERVIÇOS LTDA.

Seminário trabalhista aborda a convenção coletiva de trabalho

O Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Campinas (Sindicamp) realizou o IX Seminário sobre Relações Trabalhistas no Transporte Rodoviário de Cargas, em Campinas, no último dia 13 de maio. Participaram do evento lideranças do setor, empresários, executivos e advogados que atuam no transporte e integrantes do judiciário do Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

O vice-presidente da Fetcesp, Carlos Panzan, idealizador do evento quando ocupou a presidência do Sindicamp demonstrou satisfação com os resultados do encontro que hoje é tradição e referência no setor. O atual presidente do Sindicamp, José Alberto Panzan, também destacou os bons efeitos do evento. "São nove anos de evento que buscamos mostrar as necessidades do setor na busca de uma parceria do ganha-ganha", destacou.

O presidente da Federação dos Trabalhadores (FTTRESP), Valdir de Souza Pestana, após elogiar a realização do evento, criticou a legisla-

ção do exame toxicológico. "O problema não é realizar o exame, mas definir quem vai tratar o trabalhador que tiver um resultado de dependência química", comentou.

Painéis - no primeiro painel do evento, o tema central foram *As diversas Realidades Dentro da Realidade no Transporte Rodoviário de Cargas*. Fizeram palestra o diretor da Datapar, Márcio José Lopes, e a advogada trabalhista Luciana Saldanha. Coordenou o painel o desembargador Francisco Alberto Motta Peixoto Giodini, diretor da escola judicial do TRT da 15ª Região.

No segundo painel o tema *Relevância dos Instrumentos Coletivos de Trabalho Diante das Várias Realidades do Transporte Rodoviário de Cargas* foi abordado em duas palestras. Uma da desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani e outra do desembargador Manoel Carlos Toledo Filho. A coordenação ficou com o desembargador Lorival Ferreira dos Santos. Participaram como debatedores o assessor jurídico da Fetcesp, Narciso Figueiroa Junior e o assessor jurídico da Fe-



Empresários, executivos e lideranças do setor, advogados e magistrados no evento em Campinas

deração dos Trabalhadores, Adilson Rinaldo Boaretto.

Sindisan - transportadores de diversas empresas associadas ao Sindisan compareceram ao evento. O 1º vice-presidente do sindicato, Vicente Aparício Y Moncho; e o 2º vice, Wilton Alonso Lopes; acompanharam o grupo.

O Seminário contou com o apoio da Fetcesp, FTTRESP, Sest/Senat; TRT e Escola Judicial (Ejud) da 15ª Região. Fonte: Fetcesp/Sindisan.



GRUPO METTASEG
DESDE 1993

Excelência na administração do seu seguro!

- RCTR-C / RCF-DC / TN - Condições diferenciadas do mercado
- Atendimento de Sinistro 24h no Brasil e no Mercosul
- Plano de Gestão de Risco personalizado
- Excelentes condições para o seguro de Frota/Armazém/Ambiental
- Gestão de Pagamento de Frete

PRÊMIO NTC : A Mettaseg anualmente é apontada espontaneamente, pelos transportes, como finalista ao prêmio NTC na categoria Corretora de Seguros.

METTASEG BRASIL ADM E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA
METTASEG ADM E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA

RUA SILVIA, 110 - 5º ANDAR - BELA VISTA
01331-010 - SÃO PAULO - SP

SP (11) 3016-5111 - PR (41) 3033-2006
www.mettaseg.com.br - comercial@mettaseg.com.br

Reciclagem



Transportadores trocam informações sobre as melhores formas de cadastrar o CIOT

Apesar de estar em vigor há anos, o Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT) (que consta da Lei 11.442/07 e da Resolução 3.658/11, da ANTT) ainda gera dúvidas para muitas empresas, que recorrem ao Sindisan.

Para promover uma troca de informações e debater as dificuldades e dicas entre empresas que utilizam o sistema, o diretor do Sindisan Alex Augusto realizou um encontro no dia 5 de maio, quando ele e Reginaldo Gomes, ambos da empresa Direx, receberam 20 representantes de associadas.

Alex detalhou o passo a passo de como fazer o documento, as formas existentes e exemplificou modelos. “Em média, o tempo de lançamento de cada operação leva cinco minutos. Temos opções pagas e gratuitas, cada empresa deve avaliar qual a mais adequada às suas necessidades”, destacou.

No debate gerado pelo assunto, muitas dúvidas surgiram. “Vamos entrar em contato com a ANTT para solucionar estas questões. O importante é que todos estejam dentro do que diz a lei. Caso contrário, estarão sujeitos à multa”.

O interesse em debater o assunto foi grande, e um novo encontro, com mais 20 associados, foi agendado para o dia 18 de maio.

O fato traz um enorme desequilíbrio nos custos e uma disparidade nos fretes para quem trabalha respeitando todas as obrigações legais e de segurança. É importante destacar que essa concorrência desleal leva uma enorme vantagem perante as empresas éticas na precificação do frete por sonegar parte dos impostos, não gerar CIOT, não declarar todos os eventos à seguradora, entre outras obrigações.

Com todos os acontecimentos na atual situação política do país, somos confiantes de que essa conceituada agência regulatória - ANTT - atuará na efetividade das ações de fiscalização necessárias para a boa ordem desse nosso segmento.

Mais fiscalização!

É isso mesmo que o Sindisan vai cobrar da ANTT. As transportadoras aguardam, desde a época da criação do CT-E e do CIOT, que o ciclo das empresas clandestinas terminasse. Porém, o que vemos é que essas empresas vêm pegando mais força com a crise, pois o mercado está em busca de custos cada vez mais baixos, não importando qual o teor de legalidade e segurança em primeiro momento.

Alex Augusto
Diretor do Sindisan



Alex Augusto e Reginaldo Gomes detalharam o assunto

Entrosamento

Agendamento da BTP passa por adequação após solicitações de associadas do Sindisan

Algumas mudanças realizadas no sistema de agendamento de cargas de importação da Brasil Terminais (BTP) no início do ano trouxeram dificuldades às empresas de transporte.

Com o objetivo de dar sugestões e detalhar o problema ao terminal, a diretoria do sindicato agendou uma reunião com o diretor operacional da BTP, João Mendes Neto, realizada no dia 15 de abril.

Representantes de várias transportadoras associadas estiveram presentes e apontaram as principais falhas do sistema, apresentando possíveis soluções.



João Mendes ouviu as sugestões do grupo

Na semana seguinte ao encontro, Mendes Neto enviou ao Sindisan as alterações no sistema, envolvendo a cabotagem, importação e as cargas de IMO. As mudanças agilizarão bastante os procedimentos para as empresas de transporte.

“Nosso objetivo é fazer sempre esta ponte e permitir que o transportador possa resolver com mais facilidade os problemas do dia a dia”, destacou o presidente do Sindisan, Roberto Varela.